



☆☆☆

ESTRUTURA DE PEÇAS

☆☆☆

Mandado de Segurança



1	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ou AO JUÍZO DA... (observar a depender do caso)
2	para onde será dirigida)
3	
4	NOME, nacionalidade, estado civil/união estável, profissão, RG nº..., CPF nº..., residente em,
5	por meio de seu advogado infra-assinado, conforme procuração anexa, com escritório....
6	endereço que indica para os fins do art 77, V, do CPC, com fundamento nos termos do
7	Art 5 °, LXIX, da CRFB/88 e da Lei 12.016/09 vem impetrar MANDADO DE SEGURANÇA em
8	face da ... (indique a autoridade coatora), com sede funcional... e da(indique a pessoa
9	jurídica a que a autoridade coatora está integrada), com base nas razões de fato e de
10	direito a seguir expostas.
11	
12	I - DOS FATOS
13	(Breve relato dos fatos explanados no caso proposto)
14	
15	II - DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA
16	Conforme o art. 98 do CPC, o autor tem direito à concessão do benefício à gratuidade da
17	justiça, pois está... (indicar a situação do autor, conforme o que for dito pelo enunciado) e
18	sem condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo do sustento próprio.
19	
20	III - DA TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR
21	É possível o pedido tutela de urgência em sede de Mandado de Segurança, com base no
22	art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09 c/c os requisitos do art. 300 do CPC, e tem natureza de medi-
23	da cautelar.
24	No caso em tela, a probabilidade do direito (fumus boni iuris) reside nos fatos e funda-
25	mentos apresentados e comprovados mediante documentação anexa. Já o perigo de
26	dano ou o risco ao resultado útil do processo (periculum in mora) também está presente
27	pois (Descrever a situação de urgência do caso).
28	
29	IV - DO CABIMENTO DA AÇÃO
30	O presente Mandado de Segurança é cabível, pois estamos diante de violação ao direito



31	líquido e certo da parte autora em razão de uma ilegalidade ou abuso de poder oriunda
32	de ato de autoridade pública, não amparada por habeas corpus ou habeas data, confor-
33	me art. 5º, LXIX, da CF/88 e art. 1º da Lei nº 12.016/09.
34	
35	V - DA COMPETÊNCIA
36	Justifique o endereçamento com o respectivo fundamento, se houver.
37	
38	VI - DA LEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA
39	O autor é parte legítima para o ajuizamento da presente demanda, pois seu direito
40	líquido e certo foi violado ou está em iminente risco de violação, por autoridade do poder
41	público (art. 1º da Lei nº 12.016/09) (se coletivo, fundamenta-se a legitimidade ativa com o
42	art. 5º, LXX, da CF/88 e art. 21 da Lei nº 12.016/09).
43	Quanto à legitimidade passiva, faz-se necessário que tanto a autoridade coatora
44	(acrescente a informação sobre a autoridade coatora dada pelo caso concreto), quanto a
45	pessoa jurídica a qual ela esteja integrada participem da demanda, figurando um litis-
46	consórcio necessário, conforme art. 6º da Lei nº 12.016/09.
47	
48	VII - DA TEMPESTIVIDADE
49	A presente demanda é tempestiva, dado que NÃO ultrapassou o prazo de 120 (cento e
50	vinete) dias, contados da ciência, pelo autor, do ato impugnado, conforme art. 23 da Lei nº
51	12.016/09.
52	
53	VIII - DA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA
54	Há vasta comprovação dos fatos alegados (especificar o que foi dito pelo enunciado em
55	relação à prova), conforme documentação anexa aos autos, conforme art. 6º da Lei nº
56	12.016/09.
57	
58	IX - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS
59	Artigos que contemplem o caso prático, ou seja, o artigo do direito material violado.
60	



61	X - DOS PEDIDOS
62	Diante do exposto, requer:
63	a) a concessão da gratuidade de justiça, conforme art. 98 do CPC;
64	b) a concessão da medida cautelar, para suspender (ou impedir) o ato coator (art. 300,
65	CPC c/c art. 7º, III, da Lei nº 12.016/09);
66	c) a confirmação da medida cautelar, com a PROCEDÊNCIA da ação assegurando os
67	direitos do impetrante (correlacionar com o caso);
68	d) a notificação da autoridade coatora no endereço já apresentado (art. 7º, I, “a”, da Lei nº
69	12.016/09);
70	e) que seja dada ciência ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica (art. 7º, II,
71	“a”, da Lei nº 12.016/09);
72	f) a intimação do representante do Ministério Público (art. 12 da Lei nº 12.016/09);
73	g) a juntada de documentos (art. 6º, caput, da Lei nº 12.016/09);
74	h) a condenação dos réus em custas processuais.
75	
76	Valor da causa nos termos do art. 319, V, do CPC.
77	Nestes termos, pede deferimento
78	Local..., data...
79	Advogado... OAB nº...
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	



91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	